Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.871 /

"DENOMINA "GERALDO DA COSTA ABRANTES", A ATUAL RUA "1" DO BAIRRO PARQUE PINHEIROS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Passará a denominar-se GERALDO DA COSTA ABRANTES, a atual Rua "1" do Bairro Parque Pinheiros, com início na Av. Wenceslau Braz (BR-459) e término na Praça entre as Ruas Euclides Mendes e Major José Francisco Dias.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE JULHO DE 1986 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3.143, de 10 / 07 /86.